CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/12/00

Baltar Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 13 / 09 / 89

PROJETO DE LEI Nº 147/89

ASSUNTO Denomina "Jornalista Paes de Castro" um logradouro público da cidade.

VEREADOR Inácio Arruda

LEI Nº 6529 DE 09 / 11 / 89

DIOM Nº 9252 DE 24 / 11 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

147
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

LEI Nº 6529 DE 09 DE novembro DE 1.989.

DENOMINA "JORNALISTA PAES DE CASTRO" UM LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE " JORNALISTA PAES DE CASTRO" UM LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE OUTUBRO DE 1.989.

CIRO GEMES FERREIRA
PREFEITO DE FORTALEZA.

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Inácio
Ypvai COMO RELATOR
Em 22/09/89 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 19/9/1989
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Projeto de Lei 147/89

Aprovado em 1a. Discussão
Em 12/10/1989
Presidente

"Denomina "JORNALISTA PAES DE CASTRO" um logradouro público da cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se "JORNALISTA PAES DE CASTRO" um logradouro público da cidade de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 13 de setembro de 1989.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 17/10/1989
Presidente

Vereador Inácio Arruda
Líder do PC do B

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 17/10/1989
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

JUSTIFICATIVA:

O jornalista Paes de Castro, nascido Antonio Paes de Castro em 1896, foi viajante comercial, tendo, inclusive, percorrido diversos países europeus representando empresas nacionais. Ao retornar ao Brasil morou no então Território do Acre, tendo sido Prefeito da cidade de Sena Madureira.

De volta ao Ceará prestou relevantes serviços ao Estado como Diretor de Instrução Pública, hoje equivalente ao Secretário de Educação.

Em seguida dirigiu o jornal "A RUA", onde deixou sua marca de defensor da democracia, dos princípios parlamentaristas e dos direitos dos trabalhadores. Após mais de 3 anos dirigindo "A RUA" assumiu a editoria do jornal "O ESTADO", ainda em circulação.

A presente propositura visa portanto resgatar a memória deste ilustre cearense que, mesmo tendo falecido há mais de 40 anos, em 1945, não teve o reconhecimento que merece. Neste sentido, acreditamos que esta Casa não se furtará de corrigir este lapso histórico.

Vereador Inácio Arruda
Líder do PC do B

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 17 /89

Ao Projeto de Lei nº 147/89.

Dispensado de [illegible] e Interticio
Em 12/10/89
Presidente

O Vereador Inácio Arruda submeteu à apreciação do Plenário o incluso projeto de lei que "Denomina JORNALISTA PAES DE CASTRO [illegible] logradouro público da cidade.

Como o projeto de lei em apreço está de acordo com o que trata o capítulo XLV, da lei nº 5530 de 17 de novembro de 1981, do Código de Obras e Postura do Município de Fortaleza, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de outubro de 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 147/89.

"DENOMINA "JORNALISTA PAES DE CASTRO" UM LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE".

APROVADO
EM 19/10/89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE "JORNALISTA PAES DE CASTRO" UM LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE DE FORTALEZA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE outubro DE 1989.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MUNICIPAL DE FORT
ARQUIVO

MCP/89

Ofício nº 1632/89

Fortaleza, 11 de outubro de 1,989

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autográfo de Lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina "Jornalista Paes de Castro" um logradouro público da cidade".

Na oportunidade apresento a V. Exa., votos de elevada estima e consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. CIRO FERREIRA GOMES
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1.989.

DENOMINA "JORNALISTA PAES DE CASTRO" UM LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE " JORNALISTA PAES DE CASTRO" UM LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE OUTUBRO DE 1.989.

CIRO GEMES FERREIRA
PREFEITO DE FORTALEZA.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1.989.

DENOMINA "JORNALISTA PAES DE CASTRO" UM LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE " JORNALISTA PAES DE CASTRO" UM LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE OUTUBRO DE 1.989.

CIRO GEMES FERREIRA
PREFEITO DE FORTALEZA.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 147/89.

"DENOMINA "JORNALISTA PAES DE CASTRO" UM LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE "JORNALISTA PAES DE CASTRO" UM LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE DE FORTALEZA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE outubro DE 1989.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará